



DECRETO Nº 064/2022, de 01 de abril de 2022

"Dispõe, sobre Aprovação do DESMEMBRAMENTO/ DESDOBRO de Área Pública Municipal V, Quadra 15, zona urbana, com área total de 3.960,00 m², Matrícula Nº 4.088, feito em 01/06/2020, Fls 188 e verso, no livro nº 2 – JJ. Loteamento Novo horizonte II e dá outras providencias".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINORTE, Estado de Goiás, **CLEOMAR MARTINS DE ARAÚJO**, no uso de sua atribuição legal, conferida pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 6.766/79, que regulamenta sobre os desmembramentos e remembramentos do solo urbano;

Considerando que o desmembramento/desdobro desta área, cunha em procedimento administrativo, destinado a realizar o parcelamento da unidade em novos terrenos, dando nova identidade a cada um, decorrente da formação de terrenos menores;

Considerando que os novos terrenos, possuem frentes as vias oficiais já existentes, não implicando na abertura de novas vias ou prolongamentos dos logradouros públicos existentes;

Considerando que a natureza das áreas dos lotes, no tocante ao Desmembramento/Desdobro, foram alteradas pelo responsável **TÉCNICO EM AGRIMENSURA o Sr. ELCIRIS ROSA OLIVEIRA CTF-BR Nº 8359475210-0**.

Considerando que os terrenos a serem desmembrados pertencem a mesmo proprietário.

Considerando finalmente o requerimento do proprietário Administração Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o desmembramento da **ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL V**, com área total de 3.960,00 m², do loteamento denominado **"LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE II**, situada na fazenda denominada **"JACARÉ" OU "LAGES"**, deste município, localizada no perímetro urbano desta cidade, nos termos da Lei nº 665/2021, dentro dos limites e confrontações constantes no memorial técnico descritivo datado de janeiro





DESCRIÇÃO

QUADRA 15	
ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL V.....	3960.00m ²
I – ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL V DA QUADRA 15 – Medindo 60.00 metros de frente, confrontando com a Rua Joaquim Pinheiro Diniz Lico; 72.00 metros de fundo, confrontando com a Rua Onofre Pimenta Novaes; 60.00 metros pelo lado direito, confrontando com o lote 06 e 20; 30.00 metros pelo lado esquerdo, confrontando com a parte 01 desmembrada, vira 90°, 12.00 metros confrontando ainda com a parte 01 desmembrada e mais 30.00 metros confrontado com o lote 19, com área total de 3.960,00 metros quadrados;	

Art. 2º - A referida área de 3.960,00 m², fica desmembrado em 11 (onze) lotes, com as seguintes áreas, limites e confrontações abaixo descritos:

DESCRIÇÃO DOS LOTES DESMEMBRADOS MATRÍCULA R. 4088

QUADRA 15	
LOTE B.....	360.00m ²
Medindo 12.00 metros de frente para a Rua Joaquim Pinheiro Diniz Lico, à direita 30.00 metros confrontando com o Lote C, à esquerda 30.00 metros confrontando com Parte Lote 01, e ao fundo 12.00 metros confrontando com o Lote K.	
LOTE C.....	360.00m ²
Medindo 12.00 metros de frente para a Rua Joaquim Pinheiro Diniz Lico, à direita 30.00 metros confrontando com o Lote D, à esquerda 30.00 metros confrontando com o Lote B, e ao fundo 12.00 metros confrontando com o Lote J.	
LOTE D.....	360.00m ²
Medindo 12.00 metros de frente para a Rua Joaquim Pinheiro Diniz Lico s, à direita 30.00 metros confrontando com o Lote E, à esquerda 30.00 metros confrontando com o Lote C, e ao fundo 12.00 metros confrontando com o Lote I.	
LOTE E.....	360.00m ²
Medindo 12.00 metros de frente para a Rua Joaquim Pinheiro Diniz Lico, à direita 30.00 metros confrontando com o Lote F, à esquerda 30.00 metros confrontando com o Lote D, e ao fundo 12.00 metros confrontando com o Lote H.	
LOTE F.....	360.00m ²
Medindo 12.00 metros de frente para a Rua Joaquim Pinheiro Diniz Lico, à direita 30.00 metros confrontando com o Lote 06, à esquerda 30.00 metros confrontando com o Lote E, e ao fundo 12.00 metros confrontando com o Lote G.	
LOTE G.....	360.00m ²
Medindo 12.00 metros de frente para a Rua Onofre Pimenta Novais, à direita 30.00 metros confrontando com o Lote H, à esquerda 30.00 metros confrontando com o Lote 20, e ao fundo 12.00	





metros confrontando com o Lote F.
LOTE H..... 360.00m ²
Medindo 12.00 metros de frente para a Rua Onofre Pimenta Novais, à direita 30.00 metros confrontando com o Lote I, à esquerda 30.00 metros confrontando com o Lote G, e ao fundo 12.00 metros confrontando com o Lote E.
LOTE I..... 360.00m ²
Medindo 12.00 metros de frente para a Rua Onofre Pimenta Novais, à direita 30.00 metros confrontando com o Lote J, à esquerda 30.00 metros confrontando com o Lote I, e ao fundo 12.00 metros confrontando com o Lote D.
LOTE J..... 360.00m ²
Medindo 12.00 metros de frente para a Rua Onofre Pimenta Novais, à direita 30.00 metros confrontando com o Lote K, à esquerda 30.00 metros confrontando com o Lote I, e ao fundo 12.00 metros confrontando com o Lote C.
LOTE K..... 360.00m ²
Medindo 12.00 metros de frente para a Rua Onofre Pimenta Novais, à direita 30.00 metros confrontando com o Lote L, à esquerda 30.00 metros confrontando com o Lote J e ao fundo 12.00 metros confrontando com o Lote B.
LOTE L..... 360.00m ²
Medindo 12.00 metros de frente para a Rua Onofre Pimenta Novais, à direita 30.00 metros confrontando com o Lote 19, à esquerda 30.00 metros confrontando com o Lote K e ao fundo 12.00 metros confrontando com o Lote parte 01.

Art. 3º - O desmembramento deverá ser levado a Registro na Serventia de Registro de Imóvel da Comarca de Campinorte-GO.

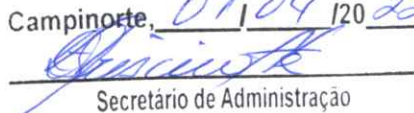
Art. 4º - Fica o Departamento de Cadastro de Imóveis autorizado a realizar a alteração no Cadastro e encarregado de adotar as medidas necessárias ao fiel cumprimento do presente Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, com validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito, Campinorte, 01 de abril de 2022.


CLEOMAR MARTINS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico e dou fé que fiz Publicação
no placar desta Prefeitura Municipal
o presente documento." Art. 19, II C.F."
Campinorte, 01/04/2022


Secretário de Administração

